



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Responsável pela demanda: Américo Talarico Júnior

Contato: [americo.junior@fesc.saocarlos.sp.gov.br](mailto:americo.junior@fesc.saocarlos.sp.gov.br)

Setor Requisitante: Diretoria Administrativa

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Compra e instalação de brinquedos para o parquinho da Fundação Educação São Carlos – Campus 1, incluindo fornecimento, transporte, montagem, instalação e fixação dos equipamentos em área destinada ao parque infantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### 3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A presente contratação tem por finalidade estruturar e adequar o espaço recreativo do Campus I da Fundação Educação São Carlos (FESC), proporcionando ambiente seguro, adequado e estimulante para atividades lúdicas e recreativas.

A implantação dos brinquedos contribuirá para:

- Desenvolvimento da coordenação motora, equilíbrio e força física;
- Estímulo à interação social e convivência;
- Promoção de atividades recreativas ao ar livre;
- Melhoria da infraestrutura física da unidade;
- Atendimento às normas de segurança aplicáveis a equipamentos infantis.

A disponibilização de equipamentos recreativos adequados é essencial para garantir um ambiente seguro e compatível com as atividades desenvolvidas pela instituição.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A contratação contempla o fornecimento e instalação de brinquedos recreativos em estrutura metálica, incluindo, no mínimo, os seguintes equipamentos:

##### 4.1 Conjunto Multifuncional com Plataforma Elevada e Escorregadores

Equipamento composto por:

- Estrutura principal em tubos de aço carbono;
- Plataforma elevada com guarda-corpo de proteção;
- Dois escorregadores paralelos, com laterais de segurança;
- Escada inclinada com degraus e apoios laterais;
- Painel ou rampa lateral com apoios para escalada;
- Pintura eletrostática ou acabamento anticorrosivo apropriado para uso externo;
- Sistema de fixação ao solo por meio de chumbamento em base de concreto ou método equivalente que assegure estabilidade e segurança;
- Acabamentos arredondados, sem arestas cortantes ou superfícies agressivas.



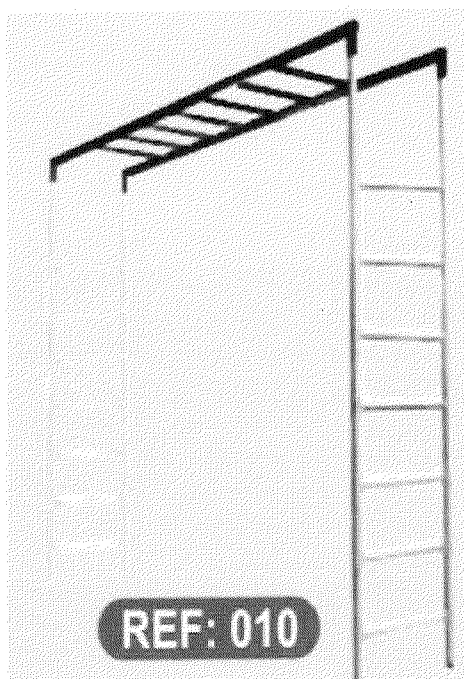
##### 4.2 Tropa-Tropa com Escadas Laterais e Barras Horizontais Superiores

Equipamento composto por:

- Duas estruturas verticais laterais com degraus tipo escada;
- Conjunto de barras horizontais superiores interligando as laterais, permitindo deslocamento suspenso com as mãos;



- Estrutura metálica tubular resistente;
- Pintura resistente a intempéries e adequada para uso infantil;
- Fixação segura ao solo com base concretada ou sistema equivalente;
- Acabamento sem pontas expostas ou riscos de acidentes.



#### 4.3 Requisitos Gerais

Todos os equipamentos deverão:

- Ser fabricados com materiais resistentes à exposição solar e variações climáticas;
- Possuir pintura atóxica e adequada para uso infantil;
- Atender às normas técnicas vigentes aplicáveis a playgrounds e segurança infantil;
- Ser entregues e instalados em perfeitas condições de uso;
- Contar com garantia mínima contra defeitos de fabricação e instalação;
- Ser instalados com nivelamento adequado e estabilidade total.



## 5. LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá nas unidades da FESC, Campus 1, conforme endereços informados no Termo de Referência. Os serviços deverão ser realizados por profissionais devidamente identificados, sob supervisão da contratada. A fiscalização será realizada por servidores designados pela Administração.

## 6. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Será exigida a comprovação da capacidade técnica da empresa, por meio de atestados de desempenho anterior, comprovação de experiência em serviços semelhantes, além da indicação de responsável técnico, quando necessário.

## 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Termo de Referência, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. FONTE DE RECURSOS

Unidade orçamentária: 25.01 - Fundação Educacional São Carlos (FESC)  
Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de recursos: 01 Tesouro / 04 Recursos Próprios da FESC

## 9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com as medições e os serviços efetivamente realizados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observando-se as seguintes condições:

- Comprovação da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- Observância das metas de desempenho contratual estabelecidas;
- Prazo máximo de 30 (trinta) dias para pagamento, contado a partir da data do atesto da nota fiscal, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

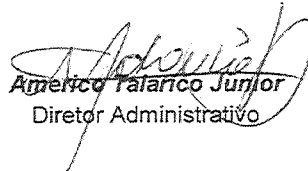


# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



## 10. APROVAÇÃO

São Carlos, 28 de Janeiro de 2026

  
Americo Talanico Junior  
Diretor Administrativo



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1. Identificação da Demanda

- **Órgão/Entidade:** Fundação Educacional São Carlos - FESC
- **Unidade Requisitante:** Diretoria Administrativa
- **Responsável pela demanda:** Américo Talarico Júnior
- **Objeto da contratação:** Compra e instalação de brinquedos para o parquinho do Campus I da FESC

### 2. Necessidade da Contratação

A demanda surge da necessidade de adequação e estruturação do espaço recreativo do Campus I da Fundação Educacional São Carlos, visando proporcionar ambiente seguro, estruturado e adequado para atividades lúdicas e recreativas.

A inexistência de equipamentos apropriados ou a necessidade de renovação dos existentes compromete a oferta de atividades físicas e recreativas adequadas ao público atendido.

A utilização da Contratação Direta – Dispensa de Licitação dá-se pela possibilidade de atendimento célere e econômico, conforme permissivo legal aplicável ao valor estimado.

### 3. Descrição da Solução

A solução consiste na aquisição e instalação de equipamentos recreativos metálicos destinados à composição de parque infantil, compreendendo:

a) Conjunto multifuncional com:

- Estrutura metálica tubular em aço carbono;
- Plataforma elevada com guarda-corpo;



- Dois escorregadores paralelos com laterais de proteção;
- Escada inclinada com degraus antiderrapantes e corrimãos;
- Painel ou rampa lateral para escalada;
- Sistema de fixação com base concretada.

b) Trepá-trepá com:

- Duas estruturas verticais laterais em formato de escada;
- Conjunto de barras horizontais superiores para deslocamento suspenso;
- Estrutura metálica resistente;
- Fixação permanente ao solo.

A solução contempla fornecimento, transporte, montagem, instalação e entrega em condições plenas de uso.

#### 4. Requisitos da Contratação

- **Qualificação técnica:** comprovação de experiência em serviços similares. A qualificação técnica é uma garantia de que a empresa possui a experiência, conhecimento e recursos necessários para realizar o objeto do contrato com a qualidade e a segurança exigidas. Essa qualificação envolve a análise de sua capacidade de executar serviços similares aos exigidos no edital, demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica, relatórios de execução de serviços anteriores, ou por outros meios que provem a competência da empresa.
- **Mão de obra qualificada:** profissionais habilitados e treinados, com fornecimento de EPI, uniformes e identificação.
- **Apresentação de Documentos Fiscais e Declarações:** Cartão CNPJ, Consulta do CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão de Falência e Concordata, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Consulta de Sanções (CNEP E CEIS), Consulta Consolidada de Pessoa

Campus I  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus II  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

Campus III  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



Jurídica do TCU, Consulta de Optantes do Simples Nacional, Contrato Social, Consulta de Apenados TCE.

## 5. Estimativa de Quantitativos e Custos

- Os quantitativos de cada categoria de serviço constarão no Termo de Referência.
- O valor estimado da contratação estão presentes no TR e/ou Mapa Comparativo de Preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
- Os custos foram levantados com base em pesquisa de mercado, considerando a média de preços registrados por órgãos públicos.

## 6. Resultados Esperados

- Implantação de espaço recreativo seguro e adequado;
- Estímulo ao desenvolvimento motor e social;
- Melhoria da infraestrutura do Campus I;
- Atendimento às normas de segurança.

## 7. Avaliação de Riscos

- **Risco de não contratação:** manutenção de espaço inadequado para recreação.
- **Risco de sobrepreço:** mitigado por pesquisa de preços ampla e transparente.
- **Risco de inexecução parcial:** mitigado com penalidade e glosa em pagamentos.
- **Risco trabalhista:** mitigado pela exigência de comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada.



## 8. Fundamentação Legal

- Lei nº 14.133/2021: arts. 75, inciso II
- Decreto Federal 12.343/2024
- Decreto Municipal nº 872/2024.
- Princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

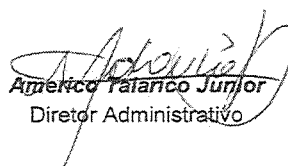
## 9. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme as medições e serviços efetivamente realizados, condicionado a:

- Execução dos serviços atestado pela fiscalização;
- Regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- Prazo máximo de 30 dias para pagamento, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. Responsáveis

São Carlos, 28 de Janeiro de 2025

  
Americo Paiano Junior  
Diretor Administrativo



## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

### 1. OBJETO

Aquisição e instalação de brinquedos recreativos metálicos para o parquinho da Fundação Educação São Carlos – Campus I, compreendendo:

- 01 conjunto multifuncional com plataforma elevada, escada, rampa de escalada e dois escorregadores paralelos;
- 01 trepa-trepa com escadas laterais e barras horizontais superiores;

Incluindo fornecimento, transporte, montagem e fixação definitiva ao solo.

---

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de implantação de estrutura recreativa adequada e segura no Campus I, promovendo desenvolvimento físico e social dos usuários.

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

---

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na compra de equipamentos recreativos fabricados em aço carbono, com:

- Pintura eletrostática;
- Resistência a intempéries;
- Fixação com base concretada;
- Acabamentos arredondados;
- Estrutura estável e nivelada.

O ciclo de vida do objeto compreende:

**Campus I**  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus II**  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus III**  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br

- Formalização da contratação;
- Fornecimento e transporte;
- Montagem e instalação;
- Fiscalização e recebimento definitivo.

---

## 4. REQUISITOS

### 4.1. Exigências mínimas da contratada

- Experiência comprovada em serviços similares, mediante atestados de capacidade técnica;
- Fornecimento de equipamentos e ferramentas adequados;
- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Cumprimento integral das normas de segurança do trabalho.

---

### 4.2. Subcontratação

- Não será admitida a Subcontratação.

---

## 5. LOCAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços/entrega de itens poderão ser prestados nas seguintes unidades da FESC:

**FESC I** – Rua São Sebastião, 2828, Centro (Campo do Rui Barbosa);

Também poderão ser atendidas unidades mantidas em parceria com outras entidades.

---

## 6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE ITENS

- Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo, deverá comunicar a Administração com antecedência mínima de 2 dias úteis.



## 7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por gestores e fiscais da Fundação Educacional São Carlos – FESC.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- Pagamento após finalização dos serviços/aquisição condicionado à comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
- Liquidação da despesa em até 10 dias úteis (prorrogáveis por igual período);
- Pagamento em até 30 dias úteis após a liquidação, por ordem bancária;
- Atualização monetária pelo IPCA em caso de atraso;
- Retenção tributária conforme legislação vigente, exceto para optantes do Simples Nacional devidamente comprovados.

## 9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério **menor preço global**.

## 10. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado da presente contratação foi apurado em conformidade com o disposto nos art. 75, inciso II, Decreto Federal 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 872/2024

I – a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores, sítios eletrônicos especializados e/ou contratações similares de outros entes públicos, devidamente documentada no Estudo Técnico Preliminar, pesquisa de preços e mapa comparativo de preços, que serão adicionados como anexo deste Termo de Referência;

II – a definição do quantitativo está estabelecido com base na necessidade administrativa;

III – a apuração do valor total estimado, resultante da multiplicação dos quantitativos previstos pelos preços unitários apurados na pesquisa de mercado.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias da FESC.
- A dotação será indicada no momento de emissão de nota de empenho.

**Campus I**  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus II**  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

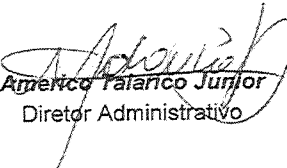
**Campus III**  
Rua Luiz Saia, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO CARLOS



São Carlos, 28 de Janeiro de 2025

  
**Americo Talarico Junior**  
Diretor Administrativo

**Campus I**  
Rua São Sebastião, 2828 - Vila Nery  
São Carlos - SP CEP 13560-230  
Fone/Fax - (16) 3372 1308 / 3372 1325  
fesc@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus II**  
Rua Itália, 756 - Vila Prado.  
São Carlos - SP CEP 13574-240  
Fone/Fax - (16) 33753285  
fesc2@fesc.saocarlos.sp.gov.br

**Campus III**  
Rua Luiz Saie, 42.  
São Carlos - SP CEP 13564-010  
Fone/Fax - (16) 34157958  
fesc3@fesc.saocarlos.sp.gov.br